MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 14 de Julho de 2010

Acta Nº 14

Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. ----------

Os restantes membros presentes foram: Senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Rui Paulo Ramalho Amendoeira e Carlos Manuel Costa Pereira. ----------

Secretariou a reunião o Senhor João Manuel Paias Gaspar. ----------

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo Diário da Tesouraria

O Senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 131, de 13 de Julho, p.p., que apresentava um "total de disponibilidades" no montante pecuniário de € 272.775,47 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), dos quais € 223.478,41 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos de setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. ----------

Republica Democrática de Timor Leste – Ministério do Turismo, Comércio e Industria

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta de uma carta de agradecimento provinda do Ministro do Turismo, Comércio e Indústria da República Democrática de Timor Leste, atinente à sua visita oficial de trabalho a este Concelho de Reguengos de Monsaraz; carta ora transcrita: ----------

"Excelência,

No seguimento da minha visita oficial de trabalho a Portugal realizada recentemente entre os dias 10 a 21 de Maio, do corrente ano, venho, por este meio, em meu nome pessoal e em nome da delegação que me acompanhou, apresentar os meus formais agradecimentos pela forma calorosa e cordial como V. Exa. e responsáveis da Edilidade nos receberam e acolheram no Município de Reguengos de Monsaraz.

Estou certo e seguro que todas as informações fornecidas durante a nossa visita ao Município presidido pela V. Exa., foram bastante proveitosas e amplamente aproveitadas, pelo que estamos todos amplamente satisfeitos com os resultados da mesma.

Sem mais outro assunto a acrescentar, aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa., os protestos da minha mais alta consideração e estima."

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Federação Portuguesa de Natação: XII Campeonato Nacional de Natação Masters / "Open de Verão"

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta de agradecimento formulado pela Federação Portuguesa de Natação referente ao apoio e colaboração concedidos por esta autarquia aquando da realização do XII Campeonato Nacional de Natação Masters "Open de Verão", ocorrido nos pretéritos dias 3 e 4 de Julho, nas Piscinas Municipais de Reguengos de Monsaraz. ----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Prefeitura Municipal de Taquari

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta de convite formulado pela Prefeitura Municipal de Taquari, do Estado do Rio Grande do Sul (Brasil), para efeitos de visita à sua cidade no intuito de desenvolvimento de futuras parcerias; carta ora transcrita: ----------

"Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, convidar Vossa Senhoria para visitar nossa cidade, e conhecer nossas potencialidades nas áreas econômica, técnica, cultural e esportiva, visando o desenvolvimento de futuras parcerias de sucesso entre nossas cidades.

A cidade de Taquari resulta de um processo histórico de povoamento portugues, sendo a primeira cidade com planejamento urbano povoada por Portugueses na região sul do País.

Taquari possui uma variada diversidade econômica, tendo como destaque a área moveleira, onde somos considerados pólo na região com grande produção de eucalipto e acácia; variedade de produção agropecuária com destaque para a cultura de milho, arroz, mel, citrus, gado de cortes, produção de ovos, suínos, matrizes de aves, entre outras, além de mão-de-obra qualificada para atuar nos mais variados ramos industriais. No aspecto técnico, Taquari possui um Instituto de Educação que qualifica profissionais nas áreas química e ambiental, com projetos que se destacam no Vale e no País, sendo referência em todo o Estado.

Nesse sentido, demonstramos o nosso interesse em desenvolver projetos com a Vossa cidade, e assim, nos colocamos à disposição para maiores informaçóies de nossa Taquari."

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Cedência de Utilização do Palácio Rojão

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que esta autarquia tem envidado diversos esforços e troca de comunicação, junto da Direcção Geral do Tesouro e Finanças, no sentido de obter a cedência de utilização do edifício do Palácio Rojão para instalação da Biblioteca Municipal. ----------

Ademais, informou que o processo em apreço encontra-se em fase final de apreciação por parte daquela entidade, prefigurando-se que a cedência seja onerosa na modalidade de arrendamento. ----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Candidaturas ao QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto suscitou a questão relacionada com o esforço que está a ser desenvolvido em vários sectores municipais tendentes à elaboração de projectos técnicos de execução e sequente formalização das respectivas candidaturas ao QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional, porquanto se a maioria das obras públicas prioritárias para o Concelho, designadamente, entre outras, a construção da Biblioteca Municipal; a requalificação do Mercado Municipal; a construção das Extensões de Saúde de S. Marcos do Campo e de Santo António do Baldio e a requalificação da de Monsaraz; o Caminho Municipal 1124 – Beneficiação e Alargamento entre S. Pedro do Corval e Santo António do Baldio (com auto de consignação já assinado); o Caminho Municipal 1124-2 – Beneficiação entre a EN 255 e o Carrapatelo (em fase de visto do Tribunal de Contas); a Recuperação de Imóveis em Monsaraz (Torre do Relógio, Centro Multimédia e Posto de Turismo); a construção de Ciclovias e ainda de outros na área do abastecimento de água e de saneamento básico, tiverem o seu início durante o corrente ano de 2010, com a respectiva submissão de candidatura até 30 de Setembro, próximo, serão objecto de financiamento a 80% do valor do investimento, ao invés dos actuais 50% ou 60%, o que significa um reforço de verbas deveras importante e essencial para o desenvolvimento dos aludidos projectos. ----------

Usou da palavra, o Senhor Vereador, Rui Paulo Ramalho Amendoeira, referindo que, com a autoridade que lhe confere o facto de ser adversário político da maioria que governa o Município, reconhece a urgência das obras em apreço, aplaudindo a sua execução. Adiantou ainda que as referidas obras sempre constituíram propostas do projecto da força politica que representa, merecendo portanto o seu total apoio, até porque todos os autarcas eleitos devem vestir a camisola do Município. ----------

Também, interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, manifestando o seu contentamento pelas declarações proferidas pelo Senhor Vereador, Rui Amendoeira, o que só demonstra que todos os membros do Executivo Municipal partilham de ideias comuns quanto a certos aspectos do desenvolvimento do Concelho. ----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz: Agradecimento

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de ofício de agradecimento oriundo da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz, referente à colaboração prestada por esta autarquia aquando do 2.º Fórum Criança: "Para as Crianças e com Elas", que decorreu no pretérito dia 29 de Maio. ----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Casa de Cultura de Corval – Vindimas Bike 2010

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta que a Secção BTT da Casa de

Cultura de Corval pretende levar a efeito a Prova VindimasBike 2010, no próximo dia 12 de Setembro, solicitando, para o efeito, que fosse protocolada uma parceria com a autarquia; conforme ofício que se transcreve:----------

"Na sequência da parceria realizada no ano de 2009 pela ocasião do VINDIMASBIKE que trouxe a Reguengos de Monsaraz amantes do BTT de todos os pontos do país e que foi considerada por todos uma prova exemplar a todos os níveis.

Vimos por este meio solicitar a V.ª Ex.ª a parceria nos mesmos moldes do ano transacto para a realização da Prova VindimasBike2010 no próximo dia 12 de Setembro, p.p. sendo que o Município de Reguengos de Monsaraz terá as seguintes responsabilidades:

- Elaboração e impressão de parte dos cartazes;

- Cedência dos Balneários das Piscinas/Pavilhão Municipal, para duches dos participantes, assim como uma mangueira para lavagem das bicicletas;

- A contratação de um seguro para todos os participantes;

- Lembranças para oferecer a todos os participantes;

- Urna viatura para ajudar na marcação do percurso;

- Solicitação da colaboração dos Bombeiros Voluntários e da GNR;

- Fornecimento de fruta e água para a realização de um dos vários abastecimentos que a prova terá.

Sendo que a secção de BTT terá à sua responsabilidade:

- Escolha do percurso;

- Marcação do percurso;

- Divulgação do evento;

- Gestão das Inscrições;

- Sinalização com pessoal das estradas e das Localidades;

- Fornecimento dos abastecimentos;

- Fornecimento de almoço aos participantes;

-Controlo das chegadas e partidas.

Caso não seja possível por parte dessa entidade realizar a prova VindimasBike na parceria acima mencionada a mesma estará em risco de não se realizar uma vez que a secção de BTT não tem outra forma de organizar este evento que tanto eleva o nome de Reguengos de Monsaraz."

Prosseguiu, referindo que ao longo do ano realizam-se várias provas desta modalidade organizadas pelas diversas associações, com todo o dispêndio daí resultante e, bem assim, a afectação de bens humanos e materiais, pelo que fazia todo o sentido que a autarquia, em conjunto com as citadas associações desportivas do Concelho que têm esta modalidade, organizasse uma prova de âmbito concelhio, talvez no decurso das Festas a Santo António, para que abrangesse um ainda maior número de participantes; ademais, disse, que esta iniciativa foi devidamente explicada à

sobredita Secção BTT da Casa de Cultura de Corval, que a acolheu de bom grado, tendo desistido da realização da prova ora proposta.----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Agrupamento 1100 Escuteiros Marítimos: Acampamento

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de petição formulada pelo Agrupamento 1100 Escuteiros Marítimos, do Parque das Nações (Lisboa), atinente à realização de Acampamento do Agrupamento na Barragem do Alqueva, entre os dias 31 de Julho e 6 de Agosto, próximo, para cerca de 80 elementos, nomeadamente a devida autorização de acampamento ocasional no Parque de Merendas de Campinho, junto ao plano de água, bem assim algum apoio logístico, como o reforço e higienização diária das casas de banho ali existentes, a possibilidade de recolha diária de lixo e empréstimo de depósito de água potável; mais referiu, que a Junta de Freguesia de Campinho apoia esta iniciativa.----------

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o acampamento ocasional em apreço, bem assim conceder o necessário apoio logístico peticionado. ----------

Academia Évora Jovem: Campos de Trabalho Internacionais

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de ofício oriundo da Academia Évora Jovem referente a petição para autorização e concessão de apoio logístico e material tendente à realização de campos de trabalho internacionais; ofício ora transcrito: ----------

"A Academia Évora Jovem, associação juvenil reconhecida pelo Instituto Português da Juventude, candidatou-se pelo quarto ano consecutivo, a dois campos de trabalho internacionais, tendo sido ambos aprovados. Sendo a única instituição do Alentejo com este tipo de projectos e uma vez que já contamos com três anos de experiência, decidimos expandir a área de acção do projecto abrangendo todos os complexos desportivos da região de Évora.

Tal como nos anos transactos, iremos receber vinte voluntários oriundos de diversos países, que irão animar as piscinas públicas, com jogos aquáticos, desportos colectivos e de precisão. Consideramos, pelo sucesso das actividades anteriores, um projecto muito importante uma vez que é destinado à faixa etária mais jovem, socialmente excluída e que obtem nestes dias uma experiência única através de um contacto com outras culturas e tradições.

Este ano o calendário de execução dos projectos encontra-se dividido pelas duas quinzenas do mês de Agosto. É nosso interesse visitar cada local, mais que uma vez em cada projecto, idealmente no mesmo dia em cada semana.

Uma vez que a Academia Évora Jovem tem todo o material necessário para a execução do projecto, vimos pedir a Vossa Excelência apenas, transporte e reforço alimentar para 25 pessoas, desde a sede da Associação em Évora, até o vosso complexo desportivo, e respectivo regresso no final do dia.

Gratos pela atenção dispensada e certos de que prestará a maior atenção aos nossos pedidos, nos subscrevemos com a mais elevada estima e consideração."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das actividades propostas pela Academia Évora Jovem, bem como o transporte e reforço alimentar dos participantes. --------

Associação Comercial do Distrito de Évora: Delegado Concelhio de Reguengos de Monsaraz

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conhecimento de comunicação emanada da Associação Comercial do Distrito de Évora atinente à designação do seu associado Arquimínio Rodrigues Marques, na qualidade de seu Delegado no Concelho de Reguengos de Monsaraz.----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Volta a Portugal do Futuro em Bicicleta

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro recordou que, conforme havia referido em reunião camarária transacta, no próximo dia 25 de Julho realizar-se-á a 5.ª e última etapa da Volta a Portugal do Futuro em Bicicleta que constará de três voltas ao circuito "Reguengos de Monsaraz – S. Pedro do Corval – Telheiro – Monsaraz – Reguengos de Monsaraz", numa extensão de 94,9 Km. ----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Instituto Português da Juventude: Jovens Dirigentes Associativos

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que de 3 a 10 de Julho, corrente, decorreu neste Concelho de Reguengos de Monsaraz, bem como nos de Alandroal, Mourão e Portel, um encontro de jovens dirigentes associativos oriundos de países da Bacia do Mediterrâneo e do sul da Europa, cuja temática versou o "Desenvolvimento Sustentável", nas vertentes culturais, sócio-económica, ambiental e turística, tendo como âmbito de discussão e aprendizagem todo o empreendimento da Barragem do Alqueva. ----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Caridade

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta de agradecimento formulado pela Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Caridade referente ao apoio e colaboração concedidos por esta autarquia no decurso do ano lectivo 2009-2010.----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Equipa Tecnico-Pedagógica do PIEF do 3.º Ciclo de Reguengos de Monsaraz

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta de agradecimento formulado pela equipa técnico-pedagógica do PIEF de 3.º Ciclo de Reguengos de Monsaraz referente ao apoio e colaboração concedidos por esta autarquia no decurso do ano lectivo 2009-2010. ----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Acta da Reunião Anterior

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 92.º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprovou o Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, efectuou a leitura da acta da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.----------

A acta da reunião anterior, ocorrida em 30 de Junho de 2010, foi aprovada por unanimidade. ----------

Hasta Pública para Alienação do Edifício do Extinto Matadouro Municipal

Aberta a hasta pública perante o Executivo Municipal, que assumiu funções de Comissão, presidindo o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para alienação do edifício do extinto Matadouro Municipal de Reguengos de Monsaraz verificou-se apenas a presença de um candidato – Carmim, Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz, CRL, - representada pelo membro da Direcção, senhor Joaquim Rosado Murteira Fernandes, devidamente credenciado e habilitado para o efeito.----------

O acto público em apreço iniciou-se com a leitura do Edital de 1 de Julho, p.p., que fixou as condições de realização desta hasta pública.----------

Assim, nos termos do disposto nas respectivas condições desta hasta pública expressas no sobredito Edital, nomeadamente nos n.ºs 8 e 9, verificou-se um lance de licitação por parte da aludida Carmim - Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz, CRL; cifrando-se, deste modo, o valor da licitação em € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

Nestes termos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Alienar o edifício do extinto Matadouro Municipal de Reguengos de Monsaraz à Carmim – Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz, CRL, pela importância total de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros); ----------

b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto a outorgar as respectivas escrituras públicas de compra e venda; ----------

c) Determinar à subunidade orgânica Contabilidade e Património e à Notária Privativa a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. ----------

Pedido de Reprogramação do Programa Estratégico Rede Terras de Sol

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Informação n.º 25/GP/2010, por si firmada em 9 de Julho, p.p., atinente ao pedido de reprogramação do Programa Estratégico da Rede Terras de Sol**;** informação ora transcrita:----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO N.º 25/GP/2010

PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO REDE TERRAS DE SOL

Na reunião da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 21 de Abril de 2010, foi dado conhecimento ao Executivo Municipal, do Programa Estratégico designado por Rede Terras de Sol, elaborado pela ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo S.A., e em que são parceiros os Municípios de Alandroal, Évora, Mourão, Portel, Redondo e Reguengos de Monsaraz, na perspectiva de apresentar uma candidatura ao Eixo 2 – Desenvolvimento Urbano do Programa Operacional Regional do Alentejo (INALENTEJO), no quadro do Regulamento Específico Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação.

O Programa Estratégico da Rede Terras de Sol apresenta como desígnio a criação de uma rede de cooperação entre seis aglomerados urbanos do Alentejo Central, destinada a fomentar as condições de melhoria da oferta e da capacidade turística, tomando como ponto de partida cinco domínios de intervenção estratégicos, a saber:

1. *Animação Económica*
2. *Cultura*
3. *Qualidade de Vida e Ambiente*
4. *Promoção e Marketing*
5. *Gestão e Governação*

No passado dia 5 de Julho de 2010, teve lugar uma reunião de parceria responsável pela implementação do Programa Estratégico da Rede Terras de Sol, na qual foi deliberado aprovar a reprogramação do Programa Estratégico da Rede Terras de Sol constante do ficheiro Excel anexo (apud doc. 1). Nessa sequência, o Município de Reguengos de Monsaraz remeteu um ofício, com o registo n.º 3899, de 05/07/2010, dirigido ao Presidente da Comissão Directiva do INALENTEJO, cuja cópia se anexa (apud doc. 2), a solicitar a reprogramação do Programa Estratégico da Rede Terras de Sol, no sentido de aumentar de 55% para 80% da taxa de co-financiamento.

No que respeita a projectos individuais propostos pelo Município de Reguengos de Monsaraz, desmultiplicou-se o Projecto de "Recuperação de Imóveis em Monsaraz" nos três projectos seguintes:

1) *Posto de Turismo de Monsaraz;*
2) *Torre do Relógio;*
3) *Centro Multimédia,*

Apresentam-se no quadro os abaixo os projectos individuais propostos pelo Município de Reguengos de Monsaraz e respectivos montantes totais previstos, antes e depois do pedido de reprogramação:

Eixo Prioritário	***Projectos***	***Investimento Inicial (€)***	***Taxa de comparticipação FEDER (55%)***	***Reprogramação Proposta (€)***	***Taxa de comparticipação FEDER Proposta (80%)***
Eixo 1 – Animação Económica	*Requalificação do Mercado Municipal*	*685.000,00*	*376.750,00*	*600.974,17*	*480.779,34*

Eixo 2 – Qualidade de Vida e Ambiente	*Recuperação de Imóveis em Monsaraz: (- Casa da Roda; - Centro de Informação Multimédia de Monsaraz (CIM); - Torre do Relógio; - Posto de Turismo.)*	*290.842,91*	*159.963,60*	*Posto de Turismo de Monsaraz – 150.000,00* *Torre do Relógio – 130.000,00* *Centro Multimédia – 125.034,09* *SUB-TOTAL: 405.034,09*	*324.027,27*	
		TOTAL	***975.842,91***	***536.713,60***	***1.006.008,26***	***804.806,61***

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Aceitação do Convite para Sócio Agregado da Associação Oncológica do Alentejo

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 54/GP/2010, por si firmada em 9 de Julho, p.p., atinente à aceitação do convite para que este Município de Reguengos de Monsaraz seja sócio agregado da Associação Oncológica do Alentejo; proposta ora transcrita: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 54/GP/2010

ACEITAÇÃO DO CONVITE PARA SÓCIO AGREGADO DA ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALENTEJO

Considerando que o cancro é a segunda causa de morte em Portugal e que se prevê, nos próximos anos, um aumento exponencial do número de doentes oncológicos;

Considerando que, na região do Alentejo existe, desde 22 de Julho de 2009, a Associação Oncológica do Alentejo, adiante designada pelo acrónimo AOAL, como estrutura de apoio aos doentes oncológicos, constituída por um grupo de sócios fundadores, todos ligados à Unidade de Oncologia do Hospital do Espírito Santo de Évora;

Considerando que a AOAL é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE, Largo Sra. da Pobreza, 7000-811 Évora, cujo objecto social consiste na promoção de acções no âmbito da oncologia e do apoio ao doente oncológico e que tem por objectivo contribuir para a divulgação de informação sobre doenças do foro oncológico, no que diz respeito à prevenção e ao acompanhamento de pacientes em fase de tratamento;

Considerando que nos termos estatutários, a AOAL alargou o número de sócios fundadores, elegeu os corpos sociais e aprovou o seu plano de actividade para 2010, propondo-se neste momento a promover o alargamento a sócios agregados, mediante Proposta de Admissão a aprovar pela Direcção;

Considerando que o Município de Reguengos de Monsaraz foi convidado pela Presidente da Direcção da AOAL, conforme carta que se anexa, a apresentar a sua proposta de admissão, como sócio agregado;

Considerando que o Município de Reguengos de Monsaraz visa contribuir para a promoção do bem-estar e qualidade de vida de todos, mas principalmente daqueles que têm uma doença grave;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da proposta de admissão do Município de Reguengos de Monsaraz como sócio agregado da Associação Oncológica do Alentejo - AOAL, cuja cópia se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

b) Em consonância, autorizar, após a admissão da proposta pela Direcção da sobredita Associação, a despesa no valor de € 50,00 (cinquenta euros), a título de jóia e da quota anual no valor de € 200,00 (duzentos euros);

c) Em ordem ao preceituado, designadamente, nas alíneas a) e b), ab initio, do n.º 1, do artigo 68.º do Regime Jurídico das Competência e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar a sobredita proposta de sócio agregado;

d) Determinar à sub-unidade orgânica Contabilidade e Património a execução cabal da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 54/GP/2010; ----------

b) Em consonância, aprovar a proposta de admissão do Município de Reguengos de Monsaraz como sócio agregado da Associação Oncológica do Alentejo; ----------

c) Aprovar a despesa de € 50,00 (cinquenta euros) a título de jóia e da quota anual de € 200,00 (duzentos euros); --------

d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto a outorgar a sobredita proposta de sócio agregado da Associação Oncológica do Alentejo; ----------

e) Determinar à subunidade orgânica Contabilidade e Património e ao Gabinete de Apoio à Presidência a adopção dos legais procedimentos administrativos, materiais e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação. --------

Ratificação do Acordo de Parceria no âmbito do Projecto "Apetrechamento Tecnológico de Escolas com 1.º Ciclo do Ensino Básico do Distrito de Évora"

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 55/GP/2010, por si firmada em 9 de Julho, p.p., atinente à ratificação do acordo de parceria outorgado entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e treze Municípios do Distrito de Évora, no âmbito do projecto "Apetrechamento Tecnológico de Escolas com 1.º Ciclo do Ensino Básico do Distrito de Évora", proposta ora transcrita: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 55/GP/2010

RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROJECTO "APETRECHAMENTO TECNOLÓGICO DE ESCOLAS COM 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO DISTRITO DE ÉVORA"

Considerando que a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e os Municípios de Alandroal, Arraiolos, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila

Viçosa pretendem o desenvolvimento do Projecto "Apetrechamento Tecnológico de Escolas com Primeiro Ciclo do Ensino Básico no Distrito de Évora", que visa integrar as TIC nos processos de ensino e aprendizagem, no âmbito do Plano Tecnológico de Educação

foi celebrado, em 05 de Julho, pretérito, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e os restantes parceiros, um Acordo de Parceria com o objectivo de desenvolver todas as acções necessárias à concretização da candidatura do sobredito Projecto no respeito pelos objectivos definidos no Regulamento Específico da componente "Economia Digital e Sociedade do Conhecimento", do Eixo 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento do INALENTEJO, inserido no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013, através do qual a CIMAC assume a coordenação global do projecto, bem como a definição dos mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com a autoridade de gestão do INALENTEJO.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

– *a ratificação e confirmação do acordo celebrado em 05 de Julho, pretérito, entre a CIMAC e os Municípios de Alandroal, Arraiolos, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos."*

Outrossim, o citado Acordo de Parceria, que se transcreve:----------

"ACORDO DE PARCERIA

Entre:

A CIMAC–Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, representado pelo seu Presidente do Conselho Executivo,

O MUNICÍPIO DE ALANDROAL, representado pelo seu Presidente,

O MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS, representado pelo seu Presidente,

O MUNICÍPIO DE ESTREMOZ, representado pelo seu Presidente,

O MUNICÍPIO DE ÉVORA, representado pelo seu Presidente,

O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, representado pelo seu Presidente,

O MUNICÍPIO DE MORA, representado pelo seu Presidente,

O MUNICÍPIO DE MOURÃO, representado pelo seu Presidente,

O MUNICÍPIO DE PORTEL, representado pelo seu Presidente,

O MUNICÍPIO DE REDONDO, representado pelo seu Presidente

O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, representado pelo seu Presidente,

O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, representado pelo seu Presidente,

O MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO, representado pelo seu Presidente,

e o MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA, representado pelo seu Presidente,

É estabelecido o presente Acordo de Parceria que as partes declaram aceitar sem reservas e pretenderem cumprir integralmente e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os parceiros, tendo como objectivo o desenvolvimento do Projecto "Apetrechamento Tecnológico de Escolas com Primeiro Ciclo do Ensino Básico no Distrito de Évora", acordam em desenvolver todas as acções necessárias à concretização da candidatura no respeito pelos objectivos definidos no Regulamento Específico da componente "Economia Digital e Sociedade do Conhecimento"do Eixo 1-Competitividade, Inovação e Conhecimento do INALENTEJO, inserido no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os parceiros entendem que o projecto "Apetrechamento Tecnológico de Escolas com Primeiro Ciclo do Ensino Básico no Distrito de Évora", visa integrar as TIC nos processos de ensino e aprendizagem, no âmbito do Plano Tecnológico da Educação, conforme descrito na alínea c) do Artigo 32 do Regulamento da Economia Digital e Sociedade do Conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CIMAC assume a coordenação global do projecto, a definição dos mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com a autoridade de gestão do INALENTEJO.

CLÁUSULA QUARTA

Os parceiros dão a sua anuência aos termos da candidatura apresentada e, em caso da sua aprovação, comprometem-se pela execução das acções nela previstas, de acordo com a repartição de responsabilidades prevista em sede de candidatura.

CLÁUSULA QUINTA

Os parceiros assumem a sua quota-parte da responsabilidade financeira do projecto "Apetrechamento Tecnológico de Escolas com Primeiro Ciclo do Ensino Básico no Distrito de Évora" na sua parte não financiada pela União Europeia e pelo Estado Português, nos termos da cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade financeira de cada um dos municípios aderentes ao projecto "Apetrechamento Tecnológico de Escolas com Primeiro Ciclo do Ensino Básico no Distrito de Évora", determina-se pela:

a) Repartição de encargos, proporcional ao investimento, por todos os municípios que integram o projecto, nas acções comuns previstas em sede de candidatura;

b) Repartição em função das despesas efectivas de cada município, naquelas que são as acções específicas de cada município no desenvolvimento do projecto e previstas em sede de candidatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os equipamentos objecto de co-financiamento serão adquiridos pela CIMAC, sendo o procedimento de aquisição de bens a aplicar aquele que, de acordo com o Código dos

Contratos Públicos seja o adequado ao valor da aquisição, numa política de respeito pelas leis de mercado e da concorrência.

CLÁSULA OITAVA

Após aquisição e cessação dos trabalhos da operação, os Municípios serão totalmente responsáveis pelas manutenção,

assistência técnica, actualização de conteúdos ou outras intervenções necessárias.

A CIMAC poderá, se requerido pelos Municípios, proceder aos trabalhos acima descritos, ou à sua contratação por agregação de procura."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e confirmar o sobredito Acordo de Parceria celebrado em 5 de Julho, pretérito, entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e treze municípios do Distrito de Évora. ----------

Participação de Jovens na EXPOREG 2010

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 56/GP/2010, por si firmada em 12 de Julho, p.p., atinente às condições de participação de jovens na Exporeg 2010, no âmbito do recém-criado Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens; proposta ora transcrita: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 56/GP/2010

PARTICIPAÇÃO DE JOVENS NA EXPOREG 2010

Considerando que, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar a Exporeg 2010 – 18.ª Exposição de Actividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, que terá lugar entre os dias 12 e 15 de Agosto, no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, onde se prevê a participação de vários expositores ligados aos sectores de actividade, designadamente, do comércio, indústria, agricultura, lazer e serviços;

Considerando que, na senda de anos anteriores, este é um evento em que o Município de Reguengos de Monsaraz recorre à colaboração de jovens;

Considerando que o Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 30 de Junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada na reunião ordinária realizada em 05 de Maio de 2010, que prevê a ocupação de jovens residentes no Concelho de Reguengos de Monsaraz em eventos organizados e/ou apoiados pelo Município, entra em vigor no próximo dia 17 de Julho;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz fixar, em cada caso, o número máximo de jovens a admitir em cada evento; outrossim, fixar o valor diário da bolsa a atribuir a cada jovem durante o período de ocupação no evento;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A fixação de um limite máximo de jovens a admitir para a Exporeg 2010;

b) A aprovação de uma bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido, no montante pecuniário de € 4,00, por hora, a pagar no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere ao jovem a qualidade de trabalhador, não adquirindo qualquer vínculo à Administração Pública, em harmonia o preceituado no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em conjugação com o estipulado na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, do Regime Jurídico do Funcionamento e Competências dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

c) Determinar às sub-unidades orgânicas Administrativa e Organização de Eventos e Contabilidade e Património e ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 56/GP/2010;----------

b) Fixar o limite máximo em 40 jovens a admitir para a Exporeg 2010;----------

c) Aprovar a atribuição de uma bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido no montante pecuniário de € 4,00 (quatro euros) por hora, a pagar no final do citado evento, e nos demais termos propostos; ----------

d) Determinar às subunidades orgânicas Administrativa e Organização de Eventos e Contabilidade e Património e ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.----------

Revisão do Protocolo de Cooperação com o Banco Santander Totta, S.A.

com Condições Comerciais Preferenciais para os Colaboradores do Município

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 57/GP/2010, por si firmada em 12 de Julho, p.p., atinente à revisão do Protocolo de Cooperação com o Banco Santander Totta, S.A. com condições comerciais preferenciais para colaboradores do Município; proposta ora transcrita:----------

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 57/GP/2010

REVISÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. COM CONDIÇÕES COMERCIAIS PREFERENCIAIS PARA COLABORADORES DO MUNICÍPIO

Considerando que, por deliberação do Executivo Municipal, de 06 de Maio de 2009, foi aprovado o Protocolo de Cooperação entre o Banco Santander Totta, S.A. e o Município de Reguengos de Monsaraz e as condições comerciais e financeiras preferenciais a um conjunto de produtos e serviços assim deduzidas pelo Banco Santander Totta, S.A.;

Considerando que o Banco Santander Totta, S.A., devido às alterações de mercado, provocadas pela actual conjuntura económica, procedeu a uma actualização da sua oferta com introdução de novos produtos e revisão de condições nalguns já existentes;

Considerando que, nessa senda, o Banco Santander Totta, S.A., propôs a revisão do Protocolo celebrado com o Município de Reguengos de Monsaraz, que estabelece vantagens para os colaboradores desta Edilidade, com as seguintes alterações:

a) Nos Produtos poupança, foi descontinuado o produto "Aforro Segurança Protocolo" e criado o produto "DP Protocolos 6 Meses" – alterando-se, assim, o ponto 3.2. do Anexo ao Protocolo;

b) No crédito Habitação, mantêm-se as bonificações da taxa de juro, alterando-se, porém as bonificações das comissões, as quais de futuro passam para: - Redução de 25% da comissão de Dossier – alterando-se, assim, o ponto 4.2. do Anexo ao

Protocolo;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) a aprovação da revisão do Protocolo de Cooperação entre o Banco Santander Totta, S.A. e o Município de Reguengos de Monsaraz e das condições comerciais e financeiras preferenciais a um conjunto de produtos e serviços assim deduzidas pelo Banco Santander Totta, S.A., que se encontram especificadas no Anexo que constitui parte integrante do Protocolo, dando-se ambos os documentos aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;

b) mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado, designadamente, nas alíneas a) e b), ab initio, do n.º 1, do artigo 68.º do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a outorgar o sobredito Protocolo de Colaboração;

c) determinar ao Gabinete Jurídico da Câmara Municipal o envio do Protocolo, devidamente assinado e carimbado, ao Banco Santander Totta, S.A., Rua da Mesquita, n.º 6, Torre A, 7.º C, 1070-238 Lisboa;

d) determinar à sub-unidade orgânica Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta, designadamente, a divulgação adequada das condições constantes do Anexo ao sobredito Protocolo de Cooperação a todos os colaboradores da Câmara Municipal.

Outrossim, o sobredito Protocolo de Cooperação:----------

PROTOCOLO DE COOPERACÃO

ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE:

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. com sede na Rua do Ouro 88 em Lisboa, 1100-063-Lisboa, com o capital social de 589.810.510 Euros, Pessoa Colectiva n° 500844321 registado na CRC Lisboa sob o n° 1587 aqui representado por João Manuel Marcos Cabaço e Maria Fátima Pereira Henriques, adiante designado abreviadamente por BANCO

e

SEGUNDO OUTORGANTE:

MUNICIPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ Pessoa Colectiva n° 507040589, com sede na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7200-370 Reguengos de Monsaraz, representada por Dr. José Gabriel Paixão Calisto, adiante designada abreviadamente por MUNICIPIO REGUENGOS MONSARAZ

é celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª - Finalidade

Este protocolo tem como finalidade o estabelecimento das vantagens para os colaboradores do MUNICIPIO REGUENGOS MONSARAZ na constituição de produtos e serviços do BANCO enumerados em anexo.

2.ª - Ãmbito

1 – Beneficiam das condições enumeradas em anexo os colaboradores do MUNICIPIO REGUENGOS MONSARAZ que adiram ao presente Protocolo e cujos vencimentos sejam domiciliados no BANCO.

2 – O disposto no número anterior não dispensa a verificação simultânea das condições aplicáveis à generalidade dos clientes, nem obriga o BANCO a conceder crédito se, segundo os critérios gerais que utiliza, não estiverem reunidos os requisitos da concessão.

3.ª - Prazo e Condições

1 – As condições deste protocolo são válidas pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovadas automaticamente, por igual período, caso não sejam as mesmas denunciadas com a antecedência mínima de 30 dias por qualquer das partes.

2 - O BANCO assegurará uma gestão personalizada das contas de todos os beneficiários deste protocolo e fará um adequado assessoramento.

3 – O BANCO reserva-se o direito de alterar, por carta dirigida ao MUNICIPIO REGUENGOS MONSARAZ as condições financeiras acordadas em anexo, em função da sua tabela base e preçário.

4.ª - Informação sobre colaboradores

No caso em que algum abrangido pelo presente protocolo se desvincule do MUNICIPIO REGUENGOS MONSARAZ, deixando assim de beneficiar destas condições, o MUNICIPIO REGUENGOS MONSARAZ comunicará ao BANCO esse facto com a antecedência possível ou imediatamente após o registo do mesmo.

5.ª - Dívulgação

A MUNICIPIO REGUENGOS MONSARAZ autoriza o BANCO a divulgar as presentes condições junto dos seus colaboradores. As formas de divulgação serão acordadas entre a MUNICIPIO REGUENGOS MONSARAZ e o BANCO.

6.ª - Responsabilidade

A MUNICIPIO REGUENGOS MONSARAZ não assume qualquer responsabilidade pelos actos praticados pelos seus colaboradores no âmbito deste protocolo, salvo aquelas que decorrem de garantias prestadas.

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 57/GP/2010; ----------

b) Em consonância, aprovar a revisão do Protocolo de Cooperação entre o Banco Santander Totta, S.A. e este Município de Reguengos de Monsaraz; ----------

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto a outorgar o citado Protocolo de Cooperação; ----------

d) Determinar ao Gabinete Jurídico e à subunidade orgânica Recursos Humanos a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. ----------

Abertura de Procedimentos Concursais para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 58/GP/2010, por si firmada em 12 de Julho, p.p., referente à abertura de procedimentos concursais para admissão de pessoal por tempo

indeterminado com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, necessários à satisfação de necessidades permanentes dos serviços; proposta que ora se transcreve: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 58/GP/2010

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO

I - Em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia, aprovado para o ano de 2010, verifica-se a necessidade em abrir procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista à ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado, necessário à satisfação de necessidades permanentes dos serviços.

Propõe-se, assim, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e do n.º 2 do artigo 6º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, que a câmara municipal delibere:

a) *Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação do seguinte posto de trabalho:*

Referência A

- *Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (Um).*
- *Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior.*
- *Nível Habilitacional: Licenciatura em Direito.*
- *Área de Formação: Direito, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.*
- *Serviço a que se destina: Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.*
- *Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2.ª posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.*
- *Composição do Júri:*

  Presidente do Júri: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Técnica Superior (Ciências Sociais) do Município de Reguengos de Monsaraz;

  1.º Vogal Efectivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

  2.º Vogal Efectivo: Patrícia Isabel dos Santos Casimiro, Técnica Superior (Gestão de Empresas) do Município de Reguengos de Monsaraz;

  1.º Vogal Suplente: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz;

  2.º Vogal Suplente: Carlos Manuel Cunha Pereira Martins Barão, Técnico Superior (Comunicação Social) do Município de Reguengos de Monsaraz.

- *Métodos de selecção (nos termos do artigo 53º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 6º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro):*

– *Prova Escrita de Conhecimentos (método obrigatório);*

Avaliação Psicológica (método obrigatório);

Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

– *Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:*

- Avaliação Curricular (método obrigatório);

- Entrevista de Avaliação de Competências (método obrigatório);

- Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

- *Caracterização do posto de trabalho: para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12 º - A/2008, de 27 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior:*

- Assessoria jurídica ao executivo e aos serviços municipais que dele careçam em matérias de âmbito do serviço;

- Emissão de pareceres de natureza jurídica sobre matérias respeitantes aos serviços municipais;

- Participação na elaboração de regulamentos municipais;

- Coordenação da implementação e aplicação do SIADAP na autarquia;

- Colaboração jurídica na implementação do Balcão Único;

- Implementação de procedimentos de licenciamentos a promover pelas Sub-unidades Orgânicas Taxas e Licenças e Administrativa e Gestão Documental;

- Instrução de processos disciplinares e de inquérito;

- Colaboração estreita com o serviço de recursos humanos na estruturação do serviço e na implementação da legislação e de procedimentos;

- Elaboração de documentos que regulam a relação do Município com terceiros;

b) Determinar, em cumprimento do n.º 4 do artigo 6º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento é limitado aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

c) Determinar à sub-unidade orgânica Recursos Humanos, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.

II - Em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia, aprovado para o ano de 2010, verifica-se a necessidade em abrir procedimentos concursais para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, necessário à satisfação de necessidades permanentes dos serviços.

Propõe-se, assim, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e dos n.º 2 do artigo 6º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, que a câmara municipal delibere:

a) *Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:*

Referência A

- *Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (Um).*
- *Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior.*
- *Nível Habilitacional: Licenciatura em Ensino Básico, variante Educação Física ou Licenciatura em Desporto e/ou Educação Física.*
- *Área de Formação: Educação Física e Desporto, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.*
- *Serviço a que se destina: Desporto e Juventude.*
- *Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2.ª posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.*
- *Composição do Júri:*

  Presidente do Júri: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz

  1.º Vogal Efectivo: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior (Arquitectura) do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

  2.º Vogal Efectivo: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz;

  1.º Vogal Suplente: Álvaro José Chicau Charrua Leal Piedade, Técnico Superior (Arquitectura Paisagista) do Município de Reguengos de Monsaraz;

  2.º Vogal Suplente: Carlos Manuel Cunha Pereira Martins Barão, Técnico Superior (Comunicação Social) do Município de Reguengos de Monsaraz.
- *Métodos de selecção (nos termos do artigo 53º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 6º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro):*

i) *Prova Escrita de Conhecimentos (método obrigatório);*

   Avaliação Psicológica (método obrigatório);

   Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

ii) *Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último*

encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação Curricular (método obrigatório);

- Entrevista de Avaliação de Competências (método obrigatório);

- Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

- *Caracterização do posto de trabalho: para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12 º - A/2008, de 27 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior:*

  - Assegurar a gestão dos equipamentos desportivos municipais;

  - Responsável técnico das piscinas municipais;

  - Planeamento e organização de actividades/acções desportivas, nomeadamente no âmbito do desporto para todos e da gerontomotricidade;

  - Gestão e racionalização de recursos humanos e de materiais desportivos;

  - Concepção de projectos de desenvolvimento desportivo;

  - Formação desportiva ao movimento associativo e à comunidade.

- *Fundamentação: O presente de recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal e legal funcionamento dos equipamentos desportivos municipais e do serviço de desporto da autarquia. O Decreto – Lei n.º 271/2009, de 1 de Outubro exige a existência de um director técnico responsável pela direcção das actividades físicas e desportivas com o grau académico de licenciado na área do Desporto ou da Educação Física. No serviço para o qual é aberto o recrutamento o único técnico superior em exercício de funções encontra-se vinculado com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, terminando o respectivo contrato em Novembro de 2010 (sem possibilidade de renovação). Urge, assim, dotar o serviço de um recurso humano adequado e indispensável ao normal funcionamento do serviço e conferir estabilidade ao posto de trabalho a ocupar uma vez que nos encontramos na presença de actividades de natureza permanente.*

  No que respeita à evolução dos recursos humanos da autarquia, nos anos de 2009 e 2010 cessaram o vínculo com o município 15 trabalhadores vinculados com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 14 vinculados com contrato de trabalho a termo certo (prevendo-se o crescimento destes números no decurso do ano de 2010). No mesmo período, entraram na autarquia 6 trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo certo e 1 em regime de mobilidade interna. (Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências).

Referência B

- *Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (Um).*
- *Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior.*
- *Nível Habilitacional: Licenciatura em Arquitectura.*

- *Área de Formação: Arquitectura, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.*
- *Serviço a que se destina: Gestão Urbanística.*
- *Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2.ª posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.*
- *Composição do Júri:*

  Presidente do Júri: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito) do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz;

  1.º Vogal Efectivo: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

  2.º Vogal Efectivo: João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia) do Município de Reguengos de Monsaraz;

  1.º Vogal Suplente: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz;

  2.º Vogal Suplente: Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior (Arquitectura Paisagística) do Município de Reguengos de Monsaraz.
- *Métodos de selecção (nos termos do artigo 53º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 6º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro):*

i) Prova Escrita de Conhecimentos (método obrigatório);

Avaliação Psicológica (método obrigatório);

Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

ii) Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação Curricular (método obrigatório);

- Entrevista de Avaliação de Competências (método obrigatório);

- Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

- *Caracterização do posto de trabalho: para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12 º - A/2008, de 27 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior:*

  - Análise de processos de obras particulares, operações de loteamento e obras de urbanização;

  - Apreciação de comunicações prévias;

  - Realização de vistorias para efeito de emissão de autorização de utilização e verificação das condições de higiene e segurança;

- Emissão de pareceres relativos a destaque, certidões, publicidade, demolição de prédios, ocupação da via pública e todos os outros directamente ligados com a actividade do serviço;

- Elaboração de Regulamentos Municipais em áreas de actuação do serviço;

- Instruir processos de obras coercivas;

- Coordenar a actividade da fiscalização municipal;

- Atendimento a munícipes.

- *Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento do serviço de Gestão Urbanística do município. Actualmente o serviço não tem um quadro técnico estável, contando apenas com um técnico superior vinculado com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo. Também a Unidade Orgânica em que o serviço se integra - Ordenamento do Território e Gestão Urbanística – não está provida de pessoal dirigente.*

  Acresce ainda a tendência de crescimento do volume de processos a serem submetidos a apreciação do serviço para o que muito contribui o destino turístico do Grande Lago de Alqueva. Em 2009 o serviço de Gestão Urbanística tratou 98 processos de obras, 3 processos de loteamento, 79 autorizações de utilização e 5 informações prévias.

  Urge, assim, dotar o serviço de um recurso humano adequado e indispensável ao normal funcionamento do mesmo e conferir estabilidade ao posto de trabalho a ocupar uma vez que nos encontramos na presença de actividades de natureza permanente.

  No que respeita à evolução dos recursos humanos da autarquia, nos anos de 2009 e 2010 cessaram o vínculo com o município 15 trabalhadores vinculados com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 14 vinculados com contrato de trabalho a termo certo (prevendo-se o crescimento destes números no decurso do ano de 2010). No mesmo período, entraram na autarquia 6 trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo certo e 1 em regime de mobilidade interna. (Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências).

Referência C

- *Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (Um).*
- *Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior.*
- *Nível Habilitacional: Licenciatura em Arquitectura Paisagista.*
- *Área de Formação: Arquitectura Paisagista, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.*
- *Serviço a que se destina: Ordenamento e Planeamento do Território.*
- *Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2.ª posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.*
- *Composição do Júri:*

  Presidente do Júri: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito) do Município de Coruche, em mobilidade

interna no Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Efectivo: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia) do Município Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Suplente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Técnica Superior (Gestão de Empresas) do Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Vogal Suplente: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz.

- *Métodos de selecção (nos termos do artigo 53º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 6º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro):*

i) Prova Escrita de Conhecimentos (método obrigatório);

Avaliação Psicológica (método obrigatório);

Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

ii) Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação Curricular (método obrigatório);

- Entrevista de Avaliação de Competências (método obrigatório);

- Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

- *Caracterização do posto de trabalho: para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12 º - A/2008, de 27 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior:*

- Promover e acompanhar os estudos de ordenamento do território, nomeadamente os estudos formatados em plano director municipal e sua actualização;

- Promover, executar, licenciar e fiscalizar a gestão e correcta utilização do solo;

- Promover a concepção e manutenção de um sistema de informação e de uma base de dados georreferenciados em colaboração com o Gabinete de Informática;

- Elaborar os planos municipais de ordenamento do território (PMOT);

- Assegurar a manutenção da informação do Plano Director Municipal, analisando os desvios e propostas de correcção do modelo adoptado;

- Elaborar planos de requalificação urbana, bem como de qualificação dos núcleos habitacionais das diversas localidades, inseridas na área geográfica do município;

- Apreciar e dar parecer final sobre os projectos de loteamento urbanos e respectivas alterações e sua conformidade

com os planos de ordenamento e legislação em vigor, após os pareceres dos demais serviços e entidades que sobre a matéria devam pronunciar-se;

- Coordenar, organizar ou realizar tarefas de concepção urbanística.

- *Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento do serviço de Ordenamento e Planeamento do Território do município. Actualmente o serviço não tem um quadro técnico estável, contando apenas com um técnico superior vinculado com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo. Também a Unidade Orgânica em que o serviço se integra - Ordenamento do Território e Gestão Urbanística – não está provida de pessoal dirigente.*

  Acresce ainda a tendência de crescimento do volume de trabalho ao nível da correcta utilização do solo para que muito contribui a nova atractividade da região promovida pelo Grande Lago de Alqueva.

  Urge, assim, dotar o serviço de um recurso humano adequado e indispensável ao normal funcionamento do serviço e conferir estabilidade ao posto de trabalho a ocupar uma vez que nos encontramos na presença de actividades de natureza permanente.

  No que respeita à evolução dos recursos humanos da autarquia, nos anos de 2009 e 2010 cessaram o vínculo com o município 15 trabalhadores vinculados com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 14 vinculados com contrato de trabalho a termo certo (prevendo-se o crescimento destes números no decurso do ano de 2010. No mesmo período entraram na autarquia 6 trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo certo e 1 em regime de mobilidade interna. (Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências).

Referência D

- *Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (Um).*
- *Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior.*
- *Nível Habilitacional: Licenciatura em Arquitectura Paisagista.*
- *Área de Formação: Arquitectura Paisagista, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.*
- *Serviço a que se destina: Requalificação Urbana e Espaços Verdes e Gabinete Técnico Florestal.*
- *Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2.ª posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.*
- *Composição do Júri:*

  Presidente do Júri: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito) do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz;

  1.º Vogal Efectivo: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

  2.º Vogal Efectivo: João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Suplente: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Vogal Suplente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Técnica Superior (Gestão de Empresas) do Município de Reguengos de Monsaraz.

- *Métodos de selecção (nos termos do artigo 53º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 6º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro):*

i) Prova Escrita de Conhecimentos (método obrigatório);

Avaliação Psicológica (método obrigatório);

Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

ii) Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação Curricular (método obrigatório);

- Entrevista de Avaliação de Competências (método obrigatório);

- Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

- *Caracterização do posto de trabalho: para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12 º - A/2008, de 27 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior:*

- Acompanhar as políticas florestais;

- Acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta;

- Elaborar e manter actualizados planos municipais no âmbito da defesa da floresta;

- Implementar acções de sensibilização no âmbito da defesa da floresta;

- Apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos Planos Municipais de Defesa da Floresta;

- Emitir pareceres quanto à dominialidade dos caminhos rurais e elaboração da carta de caminhos públicos;

- Gerir a estratégia de espaços verdes do concelho, no âmbito da estrutura ecológica principal e secundária definida em sede de PMOT'S;

- Promover as acções necessárias com vista à obtenção de um adequado ambiente urbano, que assegurem a qualidade de vida com referência às novas temáticas ambientais;

- Propor e executar os projectos de implantação de zonas verdes e zelar pela manutenção dos espaços verdes de uso público de enquadramento urbano, designadamente de lazer, prática desportiva, e afins;

- Gerir o património arbóreo em meio urbano;

- Proceder à gestão dos viveiros municipais.

- *Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento do Gabinete Técnico Florestal e do Serviço de Requalificação Urbana e Espaços Verdes do município. Actualmente os serviços não dispõem de um quadro técnico estável, contando apenas com um técnico superior vinculado com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo. Também a Unidade Orgânica em que o serviço se integra – Ambiente, Obras e Serviços Municipais – não está provida de pessoal dirigente. Urge, assim, dotar os serviços de um recurso humano adequado e indispensável ao seu normal funcionamento e conferir estabilidade ao posto de trabalho a ocupar uma vez que nos encontramos na presença de actividades de natureza permanente.*

  O não preenchimento deste posto de trabalho determinará, a curto prazo, a ausência de técnico que assegure o seu funcionamento, situação insuportável para o município.

  No que respeita à evolução dos recursos humanos da autarquia, nos anos de 2009 e 2010 cessaram o vínculo com o município 15 trabalhadores vinculados com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 14 vinculados com contrato de trabalho a termo certo (prevendo-se o crescimento destes números no decurso do ano de 2010). No mesmo período, entraram na autarquia 6 trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo certo e 1 em regime de mobilidade interna. (Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências).

Referência E

- *Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (Um).*
- *Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior.*
- *Nível Habilitacional: Licenciatura em Direito.*
- *Área de Formação: Direito, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.*
- *Serviço a que se destina: Gabinete Jurídico.*
- *Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2.ª posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.*
- *Composição do Júri:*

  Presidente do Júri: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito) do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz.

  1.º Vogal Efectivo: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Técnica Superior (Ciências Sociais) do Município de Reguengos de Monsaraz que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

  2.º Vogal Efectivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica), do Município de Reguengos de Monsaraz;

  1.º Vogal Suplente: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz;

  2.º Vogal Suplente: Patrícia Isabel dos Santos Casimiro, Técnica Superior (Gestão de Empresas) do Município de

Reguengos de Monsaraz.

- *Métodos de selecção (nos termos do artigo 53º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 6º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro):*

i) Prova Escrita de Conhecimentos (método obrigatório);

Avaliação Psicológica (método obrigatório);

Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

ii) Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação Curricular (método obrigatório);

- Entrevista de Avaliação de Competências (método obrigatório);

- Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

- *Caracterização do posto de trabalho: para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12 º - A/2008, de 27 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior:*

- Elaborar pareceres jurídicos;

- Assessoria jurídica ao executivo e aos serviços municipais que dele careçam;

- Elaborar de Regulamentos Municipais;

- Representar o Município em Juízo junto dos Tribunais Administrativos;

- Articular com os advogados externos a defesa dos interesses do município;

- Apoio das decisões ao nível jurídico;

- Elaborar documentos que regulam a relação do Município com terceiros;

- Instruir de processos de contra-ordenação, disciplinares e de expropriação;

- Dinamizar o conhecimento oportuno de normas e regulamentos essenciais à gestão municipal.

- *Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento do Gabinete Jurídico do município. Actualmente o serviço não tem um quadro técnico estável, contando apenas com um técnico superior que se encontra em regime de mobilidade interna. As solicitações e as áreas de intervenção do Gabinete Jurídico são cada vez mais e exigem pessoal com domínio das diferentes áreas de intervenção autárquica e que abarcam matérias tão distintas que vão, por exemplo, do urbanismo aos recursos humanos, passando pela contratação pública. Urge, assim, dotar o serviço dos recursos humanos adequados e indispensáveis ao normal funcionamento do serviço, bem como conferir estabilidade aos postos de trabalho a ocupar uma vez que nos encontramos na presença de actividades de natureza permanente.*

No que respeita à evolução dos recursos humanos da autarquia, nos anos de 2009 e 2010 cessaram o vínculo com o

município 15 trabalhadores vinculados com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 14 vinculados com contrato de trabalho a termo certo (prevendo-se o crescimento destes números no decurso do ano de 2010). No mesmo período, entraram na autarquia 6 trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo certo e 1 em regime de mobilidade interna. (Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências).

b) Determinar, em cumprimento do artigo 10º da Lei n.º 12 – A/2010, de 30 de Junho e do n.º 4 do artigo 6º da Lei n.º 12 – A/ 2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento deverá iniciar-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de mobilidade especial.

c) Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 12 – A/2010, de 30 de Junho e do n.º 6 do artigo 6º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

d) Determinar à sub-unidade orgânica Recursos Humanos, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 58/GP/2010;----------

b) Em consonância, aprovar a abertura dos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:----------

i) 1 Técnico Superior (Direito) ao serviço do Gabinete Jurídico, com recrutamento limitado aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; ----------

ii) 1 Técnico Superior (Educação Física e Desporto) ao serviço da subunidade orgânica Desporto e Juventude; -

iii) Técnico Superior (Arquitectura) ao serviço da subunidade orgânica Gestão Urbanística;----------

iv) 1 Técnico Superior (Arquitectura Paisagista) ao serviço da subunidade orgânica Ordenamento e Planeamento do Território;----------

v) 1 Técnico Superior (Arquitectura Paisagista) ao serviço da subunidade orgânica Requalificação Urbana e Espaços Verdes e do Gabinete Técnico Florestal; ----------

vi) 1 Técnico Superior (Direito) ao serviço do Gabinete Jurídico.----------

c) Aprovar a composição dos respectivos Júris de cada um dos procedimentos concursais em apreço;----------

d) Determinar que o recrutamento deverá iniciar-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de mobilidade especial, em ordem ao

preceituado no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; ----------

e) Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;----------

f) Determinar á subunidade orgânica Recursos Humanos a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.----------

Regime de Fruta Escolar

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 09/VJLM/2010, por si firmada em 14 de Junho, p.p., atinente à formalização de candidatura ao Regime de Fruta Escolar; proposta ora transcrita: ----------

"GABINETE DA VEREAÇÃO

PROPOSTA Nº 09 /VJLM/2010

REGIME DE FRUTA ESCOLAR

"No Conselho de Ministros da Agricultura (CMA) de 18 de Dezembro de 2008, foi aprovado, sob proposta da Comissão, o Regulamento (CE) n.º 13/2009, do Conselho, que altera o Regulamento (CE) n.º 1290/2005 sobre o financiamento da politica Agrícola comum e o Regulamento (CE) n.º 1234/2007, de 16 de Novembro, que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e o Regulamento «OCM única», e cria o regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas nas escolas. As regras de execução do Regulamento n.o1234/2007, do Conselho, relativas a ajuda comunitária para a distribuição de frutas e produtos hortícolas nas escolas, no quadro do regime de distribuição nas escolas vieram a ser aprovadas em 7 de Abril de 2009, nos termos do Regulamento (CE) n.º 288/2009. A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda a ingestão diária de 400 gramas de fruta e hortícolas por pessoa. A maioria dos europeus, não consome quantidades suficientes de fruta e hortícolas, sendo particularmente evidente este deficiente consumo, entre os mais novos. Estima-se que, no conjunto EUR25, existam 22 milhões de crianças com excesso de peso, dos quais 5.1 milhões são já considerados obesos.

O aumento da obesidade infantil pode, portanto já ser descrito como uma epidemia. Com efeito, no conjunto dos países europeus, o crescimento anual do número de crianças com excesso de peso atinge 1.2 milhões, dos quais 300 000 são consideradas obesas.

A inclusão de frutas e hortícolas na dieta alimentar com carácter regular pode desempenhar um papel importante na criação de hábitos de alimentação saudáveis que contribuam para o combate a obesidade reduzindo a "densidade energética" da dieta, para alem da protecção relativamente as doenças cardíacas, cancro e diabetes.

Portugal, que foi um dos Estados Membros da União Europeia que impulsionou esta medida, decidiu participar no regime de distribuição de fruta escolar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 13/2009, do Conselho, e do Regulamento (CE) n.º 288/2009, da Comissão, acima referidos, definido com carácter voluntario, logo a partir do seu primeiro ano de implementação, no ano escolar 2009/2010.

Entre as vantagens do programa proposto pela Comissão Europeia de distribuição, a titulo gratuito, de frutas e hortícolas as crianças, nas escolas, destaca-se ainda a possibilidade de contribuir de forma positiva para a valorização das produções e dos mercados locais e, deste modo, potenciar o aumento da divulgação e do consumo dos produtos nacionais.

A escola, constituindo-se como veiculo privilegiado de acesso a formação dos jovens, afigura-se como a forma ideal de acesso aos destinatários da medida, garantindo os meios adequados para a promoção de hábitos alimentares saudáveis, bem como a ligação ao sector Agrícola através dos produtores locais ou de actividades pedagógicas. Neste sentido, e um factor essencial para a sensibilização da consciência colectiva que determinam a obtenção de resultados sustentáveis no longo prazo a favor da saúde e com vista a luta contra a obesidade.

O Regime da fruta escolar (RFE) aplica-se aos estabelecimentos de ensino público aos alunos que frequentam o 1.o ciclo dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas."

Estratégia Nacional - Regime de Fruta Escolar 2010-2013.

OBJECTIVO

Este regime visa a distribuição de frutas e produtos hortícolas, frutas e produtos hortícolas transformados, bananas e produtos derivados às crianças nos estabelecimentos de ensino.

BENEFICIÁRIOS

Este regime aplica-se nos estabelecimentos de ensino público aos alunos que frequentam o 1.º ciclo dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

Estas entidades carecem de aprovação junto do IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP), a qual depende do respeito pelos compromissos das entidades.

Frutos e hortícolas elegíveis

Dando corpo aos critérios definidos pela Estratégia Nacional do RFE 2010-2013, são elegíveis os seguintes frutos e hortícolas:

a) Maçã

b) Pêra

c) Clementina

d) Tangerina

e) Laranja

f) Banana

g) Cereja

h) Uvas

i) Ameixa

j) Pêssego

k) Cenoura (1 vez por ano)

l) Tomate (1 vez por ano)

Sendo obrigatório escolher pelo menos mínima de 5 a ser distribuídos ao longo do ano

Género elegível	Porção Peça	Relação unidade/peso	Quantidade
Maçã	1	8 a 10 unid/kg	100 a 125 g
Pêra	1	8 a 10 unid/kg	100 a 125 g
Clementina	1	10 a 14 unid/kg	72 a 100 g
Tangerina	1	10 a 14 unid/kg	72 a 100 g
Laranja	1	8 a 10 unid/kg	100 a 125 g
Banana	1	10 a 14 unid/kg	70 a 100 g
Cereja	1	≈ ½ chávena almoçadeira	110 a 130 g
Uvas	1	≈ ½ cacho	90 a 110 g
Ameixa	2	16 a 20 unid/kg	50 a 63 g
Pêssego	1	8 a 10 unid/kg	100 a 125 g
Cenoura	2	11 a 16 unid/kg	62 a 90 g
Tomate	1	9 a 15 unid/kg	66 a 110 g

Fonte: Estratégia Nacional - Regime de Fruta Escolar 2010-2013

Distribuição:

Frequência: 2 dias por semana, durante 30 semanas por ano lectivo.

Entrega à segunda-feira e à 4.ª feira em cada Escola, em semanas intercaladas e os produtos fornecidos não descascáveis, devem estar lavados e higienizados, prontos a comer.

Porções por criança por dia: 1 peça ou 1 porção.

Pelo menos 50% dos montantes a aplicar na aquisição dos produtos, em cada ano lectivo, terá de ter uma origem num dos seguintes regimes públicos de qualidade certificada: Produção Integrada (PRODI), Protecção Integrada (PI), Modo de Produção Biológico (MPB), Denominação de Origem Protegida (DOP), Indicação Geográfica Protegida (IGP), de acordo com os Regulamentos do Conselho n.º 510/2006, de 20 de Março, e n.º 834/2007, de 28 de Junho.

PROCEDIMENTOS

- *Conhecer a Estratégia Nacional para o regime da Fruta Escolar 2010-2013;*
- *Criar parceria/Protocolo de colaboração e equipa de trabalho entre o Município e o Agrupamento de Escolas (indicação dos professores responsáveis e criação das Medidas de acompanhamento);*

- *Proceder à inscrição do Município no RFE para o novo ano lectivo 2010-2011 até dia 31 de Julho de 2010 (anexo: requerimento (assinar e carimbar) e oficio);*
- *Realizar o levantamento das necessidades junto aos alunos e suas famílias (alergias, e outros problemas de saúde associadas ao consumo deste tipo de alimentos);*
- *Encontrar 2 fornecedores a nível local preferencialmente e abrir procedimento para a entidade fornecedora da fruta, uma vez que 50% da fruta terá que ser certificada;*
- *Criar procedimento interno para:*
  a. *Distribuir a fruta (é necessário verificar a forma de entrega da fruta nas escolas fora da sede de concelho, dever-se-á envolver as juntas? Assegurará o fornecedor o transporte, ou assegurará o Município?);*
  b. *Armazenar/conservar a fruta (verificar se existe sistema de frio em todas as escolas, e a sua capacidade);*
  c. *Higienizar a fruta (sensibilizar os docentes, auxiliares e pessoal ligado aos refeitórios escolares, para a boa conservação e higienização da fruta);*
- *Escolher os dias e horários de distribuição da fruta, ter em atenção que a fruta não deve ser consumida no mesmo período do leite escolar, e que não deverá ser igual a fruta que integra a refeição fornecida na escola;*
- *Criar parceria com o Centro de Saúde no âmbito da saúde escolar (nutrição, higiene oral, prevenção da obesidade, outros);*
- *Envolver as famílias no processo de hábitos alimentares e de vida saudáveis.*
- *Incluir a vertente ambiental e todo o processo (transporte, embalagem e tratamentos efectuados à fruta).*

Calculo de despesa do RFE - MRM:

Preço estimado por peça de fruta x 2 vezes por semana x 30 semanas = 0,16€x2x30= 9,60€/criança;

9,60€/criança x 533 crianças a frequentar o 1.º ciclo do Ensino Básico = 5308,80€.

Este montante deverá ser repartido pelas 2 entidades fornecedoras.

O Município fará os pedidos de pagamento ao IFAP trimestralmente e o pagamento é efectuado 30 dias depois do pedido.

	Fonte de financiamento	Montante (Euros)
Distribuição Gratulta e monitorização e avaliação	FEAGA	2 199 600
	OE	1 035 105
	Subtotal	*3 234 705*
Medidas de acompanhamento*	FEAGA	0
	OE	265 295
	Subtotal	*265 295*
TOTAL	**FEAGA**	**2 199 600**
	OE	**1 300 400**
	TOTAL	**3 500 000**

*estimado como 8% do valor associado à distribuição

Fonte: Estratégia Nacional - Regime de Fruta Escolar 2010-2013

SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DA APROVAÇÃO

Se se constatar que um requerente da ajuda deixou de satisfazer as condições estabelecidas na legislação em vigor, a aprovação é suspensa por um período de um a doze meses ou é revogada, consoante a gravidade da irregularidade.

Em caso de revogação da aprovação, esta última pode ser restabelecida, a pedido do interessado, depois de decorrido um período mínimo de doze meses.

Entidades responsáveis

-Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas - Gabinete de Planeamento e Politicas/Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP- DRA Alentejo;

-Ministério da Saúde - Direcção Geral da Saúde - ARS Alentejo;

-Ministério da Educação – Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC) DRE Alentejo.

Intervenção Local

-Município de Reguengos de Monsaraz

-8 Estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico.

Medidas de Acompanhamento

A aplicação destas medidas, acessíveis a todos os alunos, é obrigatória.

O IFAP, I. P., define o montante máximo disponível para ajuda às medidas de acompanhamento por estabelecimento de ensino e município, em função do número de alunos dos estabelecimentos de ensino referidos no artigo 2.º aderentes, inscritos no ano lectivo anterior, após fixação da dotação definitiva de ajuda comunitária prevista no n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 288/2009, comunicando-o às direcções regionais de educação (DRE) e aos municípios.

Cada escola tem até dia 15 de Outubro para escolher uma medida e comunicar a mesma ao Município e à Direcção Regional de Educação do Alentejo.

Assim, somos Executivo Municipal:

a) Aprovar e formalizar a candidatura do Regime de Fruta Escolar junto do Instituto de Financiamento da Agricultora e Pescas

b) Determinar à subunidade Orgânica Educação e Parque Escolar a adopção dos procedimentos e actos legais e materiais tendentes á execução da deliberação que vier a recair sub a presente proposta."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 09/VJLM/2010;----------

b) Em consonância, aprovar e formalização de candidatura ao Regime de Fruta Escolar junto do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas; ----------

c) Determinar à subunidade orgânica Educação e Parque Escolar a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. ----------

Administração Urbanística

Projectos de Arquitectura

Presente o **processo administrativo n.º 92/2007**, de que é titular Abel de Sousa Magalhães.----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 141/2010, datada de 13 de Julho, p.p., que ora se transcreve:----------

Informação Técnica N.º GU/141/2010

Assunto:	*Licenciamento de obras de edificação de moradia - Aprovação do projecto de alterações.*
Requerente:	*Abel de Sousa Magalhães*
Processo n.º:	*92/2007*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 13 de Julho de 2010*
Gestor de Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio Matriz:	*Rústica*
Designação:	*"Moureal"*
Artigo:	*015.0434.0000*
Descrição:	*1867/280492 – Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*
Morada:	*Reguengos de Monsaraz*
Freguesia:	*Reguengos de Monsaraz*
Proposta Técnico:	*Jorge Miguel Lagareiro Ramalho*

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Antecedentes:

O Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projecto de Arquitectura e Especialidades para construção de uma moradia, como se verifica no processo n.º 92/2007 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º 22/2008, de 18 de Janeiro, da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística (DOTGU), e na Informação Técnica de 16 de Abril de 2008, dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanização, as quais mereceram deferimento da Câmara Municipal a 23 de Janeiro de 2008 e a 16 de Abril do mesmo ano, respectivamente.

3. Instrução:

As alterações ao projecto estão devidamente identificadas e justificadas nas peças escritas e desenhadas apresentadas. Também se verifica a entrega dos projectos de especialidades relativas à construção do anexo proposto.

4. Enquadramento no Plano Director Municipal:

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, verifica-se que as alterações estão em conformidade com os parâmetros e as características urbanísticas definidas em Regulamento, não alterando os preceitos definidos no parecer anteriormente emitido relativo à aprovação do projecto de Arquitectura.

5. Normas Técnicas:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. Conclusão:

De acordo com as alterações apresentadas, verifica-se que as mesmas não desvirtuam o projecto, nem se afiguram impeditivas à sua aprovação.

Face ao exposto, propõe-se superiormente a emissão de parecer favorável aos projectos de Arquitectura e Especialidades relativos às alterações.

***Nota informativa**: Está sujeita a autorização a utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como as alterações da utilização dos mesmos. O não cumprimento do antes descrito, constitui uma contra-ordenação punível nos termos da Lei vigente."*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar as alterações ao projecto de arquitectura em apreço;----------

c) Notificar o titular do processo, Abel de Sousa Magalhães, do teor da presente deliberação.----------

Presente o **processo administrativo n.º 82/2009**, de que é titular Ana da Conceição Tereso Milho Conchinha.----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 145/2010, datada de 13 de Julho, p.p., que ora se transcreve:----------

"Informação Técnica N.º GU/145/2010

Assunto:	*Licenciamento de obras de construção de edifício destinado a Alojamento Local - Aprovação do projecto de Arquitectura.*
Requerente:	*Ana da Conceição Tereso Milho Conchinha*
Processo n.º:	*82/2009*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 13 de Julho de 2010*
Gestor de Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio	
Matriz:	*Misto*
Designação:	*"Carapetal"*
Artigo:	*341*
Descrição:	*4582/20050713*

Morada: *EN 256*
Freguesia: *Reguengos de Monsaraz*
Proposta
Técnico: *Luís David Ramalho Gato*

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pela requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o processo se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

3. Proposta:

"A solução apresentada pretende disponibilizar 10 (dez) quartos para alojamento, um quarto para o proprietário, uma sala de refeições/estar e uma recepção.

A alteração pretende preservar as características arquitectónicas dos anexos, e alterar substancialmente o aspecto estético do pavilhão de forma a enquadra-lo na arquitectura local, introduzindo um material novo no revestimento.

O projecto prevê também a renovação dos espaços exteriores. Verifica-se nesta proposta e na implantação do edifício, que este se situa apenas a 1m do limite do terreno vizinho.

Como esta situação já ocorre há vários anos com o consentimento do proprietário do terreno ao lado, sendo para tal demonstrado pelas janelas já existentes no pavilhão actualmente, julga-se assim não haver inconveniente na abertura dos vãos no alçado posterior.

O empreendimento irá disponibilizar oito lugares de estacionamento dentro da propriedade." (in Memória Descritiva).

Em nosso entender a proposta apresenta uma linguagem arquitectónica enquadrada na envolvente que procura utilizar materiais, técnicas e soluções presentes na Arquitectura Tradicional Alentejana.

A pretensão, através do seu programa base, respeita todos os requisitos previstos na Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho, para estabelecimentos de Alojamento Local, devendo-se ulteriormente proceder à respectiva auditoria de classificação por parte da comissão da Câmara Municipal designada para o efeito.

4. Enquadramento no Plano Director Municipal (PDM):

Compulsado este plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na ex-classe de espaço agrícola preferencial, cumprindo o preconizado no artigo 35º do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a existência da servidão permanente à EN256 e a inserção da proposta em áreas da Reserva Agrícola Nacional. Desta forma, existe a pronúncia favorável das EP, Estradas de Portugal, S.A. e da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo, conforme se verifica no processo.

5. Normas Técnicas:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

1. *A emissão de parecer favorável;*
2. *A notificação do requerente para proceder à entrega dos projectos de especialidades nos prazos previstos no RJUE."*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar o projecto de arquitectura em apreço; ----------

c) Notificar o titular do processo, Ana da Conceição Tereso Milho Conchinha, do teor da presente deliberação.----------

Presente o **processo administrativo n.º 33/2010**, de que é titular Eeckhout Wim.----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 142/2010, datada de 13 de Julho, p.p., que ora se transcreve:----------

"Informação Técnica N.º GU/142/2010

Assunto:	*Licenciamento de obras de construção de moradia - Aprovação do projecto de Arquitectura.*
Requerente:	*Eeckhout Wim*
Processo n.º:	*33/2010*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 13 de Julho de 2010*
Gestor de Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio Matriz:	*Rústica*
Designação:	*"Tapada do Alto"*
Artigo:	*005.193*
Descrição:	*2334/20090529*
Morada:	*Telheiro*
Freguesia:	*Monsaraz*
Proposta Técnico:	*Stefano Riva*

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as

seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o processo se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

3. Proposta:

"A moradia é desenhada em volta de um pátio principal e encontra a própria génese formal a partir do sistema abitativo alentejano, delimita se parte do lote com a construção de um muro a partir do qual desenha se a moradia em forma de U, mais uma zona de garagem e arrumos.

O edifício é constituído por um único piso com tecto a falda com uma cércea máxima de 5,25 m, em algumas zonas da casa correspondente a zona dos quartos existe uma mezzanine destinada a arrumos.

(…)

Os materiais a utilizar são os normalmente usados na região, as paredes exteriores e interiores são em reboco caiado, a cobertura é em telha de meia cana, os caixilhos são em madeira envernizada com vidro duplo também as portas e os portões de correr exteriores são em madeira envernizada.

O pavimento interior é em betonilha afagada , em quanto no exterior será deixado sempre que possível o terreno natural e o saibro a excepção da zona do pátio da entrada e no qual será aplicada tijoleira a cutelo com intervalos de saibro." (in Memória Descritiva).

Em nosso entender a proposta apresenta uma solução arquitectónica que representa uma interpretação arrojada e actual da linguagem tradicional, sem que por isso se revele desenquadrada. Outrossim, são utilizados materiais e técnicas de revestimento tradicionais, não obstante a utilização de novas soluções que apresentam melhores características técnicas.

4. Enquadramento no Plano Director Municipal (PDM):

Compulsado este plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, nas ex-classes de espaços urbanos e urbanizáveis, cumprindo o preconizado nos artigos 30º e 31.º do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

5. Normas Técnicas:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

1. *A emissão de parecer favorável;*
2. *A notificação do requerente para proceder à entrega dos projectos de especialidades nos prazos previstos no RJUE."*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar o projecto de arquitectura em apreço; ----------

c) Notificar o titular do processo, Eeckhout Wim, do teor da presente deliberação. ----------

Presente o **processo administrativo n.º 37/2010**, de que é titular Sociedade Agro-Pecuária Nobre Palma, Lda.----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 146/2010, datada de 13 de Julho, p.p., que ora se transcreve:----------

"Informação Técnica N.º GU/146/2010

Assunto:	*Licenciamento de obras de reconstrução de moradia e dependências – Aprovação do projecto de Arquitectura.*
Requerente:	*Sociedade Agro-Pecuária Nobre Palma, Lda.*
Processo n.º:	*37/2010*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 13 de Julho de 2010*
Gestor de Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio	
Matriz:	*Urbano*
Designação:	*"Herdade da Canada"*
Artigo:	*1047*
Descrição:	*00869/271094*
Morada:	
Freguesia:	*Campo*
Proposta	
Técnico:	*Rui Manuel Coelho da Silva*

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pela requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o processo se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

3. Proposta:

"A presente abordagem, refere-se à recuperação da construção existente no local em epígrafe, depois de um inverno muito rigoroso, o imóvel sofreu fissuras e infiltrações ficando num estado que inspira muitos cuidados, o risco eminente de derrocada é possível, colocando em risco pessoas e bens, para evitar danos ainda maiores, será efectuada uma reparação geral de todo o imóvel, nomeadamente intervindo em paredes, tectos, cobertura, pavimentos, interiores e exteriores, lajes, telheiros, muros, etc.. Tudo mantendo as regras e as métricas existentes, nunca será alterado o polígono de implantação existente, que se traduz em 410 m2 de ocupação.

(…)

Tal como já referido no parágrafo anterior, este imóvel destina-se a habitação e apoio geral a actividades agrícolas.

Da intervenção resultou um imóvel composto por um piso que se estende em um rectângulo dividido em vários blocos interligados conforme as actividades a que se destinam, as alterações que se introduzem são poucas e baseiam-se principalmente na introdução de um pátio interior, com acesso à cobertura, é executado com muito cuidado e com acertos mínimos nas cotas existentes, resulta esta intervenção uma e a organização espacial adaptada às exigências actuais.

Em todos o exterior são também respeitados todos os arranjos existentes assim como todo o enquadramento, que irá favorecer as acessibilidades.

O resultado é um conjunto uniforme, volumetria integrada no local, desenvolvimento dos alçados em harmonia, todo o conjunto é equilibrado e sem conflitos, com grafismo e métrica que lhe imprimem carácter, e história, conforme se apresenta nos desenhos." (in Memória Descritiva).

Em nosso entender a proposta apresenta uma solução arquitectónica claramente integrada na envolvente, recorrendo ao uso de materiais, técnicas de revestimento e de desenho representativos da Arquitectura Tradicional Alentejana, nomeadamente em meio rural.

4. Enquadramento no Plano Director Municipal (PDM):

Compulsado este plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na ex-classe de espaço agrícola preferencial, cumprindo o preconizado no artigo 35º do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a inserção da proposta em áreas da Reserva Agrícola Nacional. No entanto, trata-se de uma obra de reconstrução que respeita o polígono de implantação, bem como as restantes características arquitectónicas e os usos existentes, pelo que não se submeteu o presente processo a deliberação da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo.

5. Normas Técnicas:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

1. *A emissão de parecer favorável;*
2. *A notificação do requerente para proceder à entrega dos projectos de especialidades nos prazos previstos no RJUE.*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar o projecto de arquitectura em apreço; ----------

c) Notificar o titular do processo, Sociedade Agrícola Nobre Palma, Lda, do teor da presente deliberação ----------

Projectos de Especialidades

Presente o **processo administrativo n.º 81/2009**, de que é titular Arlindo Rosa Gato.----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 143/2010, datada de 13 de Julho, p.p., que ora se transcreve:----------

"Informação Técnica N.º GU/143/2010

Assunto:	*Licenciamento de obras de alteração de um armazém a garagem - Aprovação dos projectos de Especialidades.*
Requerente:	*Arlindo Rosa Gato*
Processo n.º:	*81/2009*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 13 de Julho de 2010*
Gestor de Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio	
Matriz:	*Urbana*
Designação:	
Artigo:	*937*
Descrição:	*1770/20010409 – Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*
Morada:	*Travessa da Queimada, Telheiro*
Freguesia:	*Monsaraz*
Proposta	
Técnico:	*Luís David Ramalho Gato*

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Antecedentes:

O Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projecto de Arquitectura para obras de alteração de armazém a garagem, como se verifica no processo n.º 81/2009 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º GU/014/2010, de 26 de Janeiro, da Subunidade Orgânica de Gestão Urbanística, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária de 27 de Janeiro de 2010.

3. Instrução:

O Requerente apresentou os seguintes projectos de especialidades, em ordem ao preceituado no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março:

- Projecto de estabilidade;

- Projecto de redes prediais de água e esgotos.

A não entrega dos restantes projectos de especialidades está devidamente justificada pelo técnico, através de declarações constantes no processo.

4. Conclusão:

Face ao exposto e verificada a correcta instrução do processo, devidamente acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade do autor, propõe-se superiormente:

1. *A aceitação dos pedidos de isenção da entrega dos restantes projectos de especialidades;*
2. *A emissão de parecer favorável;*
3. *A notificação do requerente no sentido de solicitar a emissão do respectivo alvará de licença de obras nos prazos previstos no RJUE."*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar os projectos de especialidades em apreço; ----------

c) Notificar o titular do processo, Arlindo Rosa Gato, do teor da presente deliberação. ----------

Presente o **processo administrativo n.º 91/2009**, de que é titular Reguengos Sustentável – Serviços Ambientais, Lda.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 139/2010, datada de 12 de Julho, p.p., que ora se transcreve:----------

"Informação Técnica N.º GU/139/2010

Assunto:	*Licenciamento de obras de edificação de uma Unidade de Tratamento de Biosólidos - Aprovação dos projectos de Especialidades.*
Requerente:	*Reguengos Sustentável – Serviços Ambientais, Lda.*
Processo n.º:	*91/2009*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 12 de Julho de 2010*
Gestor de Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio	
Matriz:	*Rústico*
Designação:	*"Herdade dos Pássaros"*
Artigo:	*Omisso na Matriz*
Descrição:	*4397/240903 – Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*
Morada:	

Freguesia: *Reguengos de Monsaraz*
Proposta
Técnico: *Paula Martins Nunes Silva Fernandes*

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pela requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Antecedentes:

A Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projecto de Arquitectura para obras de construção de uma unidade de tratamento de biosólidos, como se verifica no processo n.º 91/2009 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º 348/2009, de 17 de Novembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária de 18 de Novembro de 2009. Foi, ainda, objecto de aprovação do aditamento ao projecto de Arquitectura devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º 083/2010, de 20 de Abril, da Subunidade Orgânica de Gestão Urbanística, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária de 21 de Abril de 2010.

3. Instrução:

A Requerente apresentou os seguintes projectos de especialidades, em ordem ao preceituado no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março:

- Projecto de estabilidade;

- Projecto de redes prediais de água e esgotos;

- Projecto de águas pluviais;

- Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;

- Estudo de comportamento térmico;

- Projecto de segurança contra incêndios;

- Projecto acústico;

- Projecto de instalações eléctricas.

4. Conclusão:

Face ao exposto e verificada a correcta instrução do processo, devidamente acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade do autor, propõe-se superiormente a emissão de parecer favorável."

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar os projectos de especialidades em apreço; ----------

c) Notificar o titular do processo, Reguengos Sustentável – Serviços Ambientais, Lda, do teor da presente deliberação.--

Telas Finais

Presente o **processo administrativo n.º 3/2007**, de que é titular Sandra da Saudade Baião Fialho Calado. ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 140/2010, datada de 13 de Julho, p.p., que ora se transcreve:----------

"Informação Técnica N.º GU/140/2010

Assunto:	*Licenciamento de obras de edificação de arrecadação - Aprovação do projecto de alterações e telas finais.*
Requerente:	*Sandra da Saudade Baião Fialho Calado*
Processo n.º:	*03/2007*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 13 de Julho de 2010*
Gestor de Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio	
Matriz:	*Urbana*
Designação:	
Artigo:	*350*
Descrição:	*929/160695 – Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*
Morada:	*Beco dos Lourinhos, n.ºs 3 e 5, Casas Novas – S. Pedro do Corval*
Freguesia:	*Corval*
Proposta	
Técnico:	*Jorge Miguel Lagareiro Ramalho*

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pela requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Antecedentes:

A Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projecto de Arquitectura e Especialidades para construção de uma arrecadação, como se verifica no processo n.º 03/2007 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º 77/2007, de 02 de Abril, da Divisão de Administração Urbanística, Obras Municipais e Serviços Urbanos (DAUOMSU), e na Informação Técnica de 8 de Junho de 2007, dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanização, as quais mereceram deferimento da Câmara Municipal a 18 de Abril de 2007 e a 12 de Junho do mesmo ano, respectivamente.

Verifica-se, através da análise dos antecedentes, que as alterações apresentadas foram propostas pelos serviços da DAUOMSU da Câmara Municipal, no sentido de consertar os alinhamentos com as características do arruamento contíguo.

3. Instrução:

As alterações ao projecto estão devidamente identificadas e justificadas nas peças escritas e desenhadas apresentadas.

4. Enquadramento no Plano Director Municipal:

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, verifica-se que as alterações estão em conformidade com os parâmetros e as características urbanísticas definidas em Regulamento, não alterando os preceitos definidos no parecer anteriormente emitido relativo à aprovação do projecto de Arquitectura.

5. Normas Técnicas:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. Conclusão:

De acordo com as alterações e telas finais apresentadas, verifica-se que as mesmas não desvirtuam o projecto, nem se afiguram impeditivas à sua aprovação.

Face ao exposto, propõe-se superiormente a emissão de parecer favorável.

***Nota informativa**: Está sujeita a autorização a utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como as alterações da utilização dos mesmos. O não cumprimento do antes descrito, constitui uma contra-ordenação punível nos termos da Lei vigente."*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar as alterações ao projecto de arquitectura e telas finais em apreço; ----------

c) Notificar o titular do processo, Sandra da Saudade Baião Fialho Calado, do teor da presente deliberação. ----------

Informação Prévia

Presente o **processo administrativo n.º 17/2009**, de que é titular Mediserviços – Prestação de Serviços Médicos, S.A, referente à edificação de uma Clínica Médica. ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 147/2010, datada de 13 de Julho, p.p., que ora se transcreve:----------

"Informação Técnica N.º GU/147/2010

Assunto:	*Pedido de informação prévia relativo às obras de edificação de uma Clínica Médica.*
Requerente:	*Mediserviços – Prestação de Serviços Médicos, S.A.*
Processo n.º:	*17/2009*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 13 de Julho de 2010*
Gestor de Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio	
Morada:	*Reguengos de Monsaraz*
Freguesia:	*Reguengos de Monsaraz*

Proposta
Técnico: *Rui Manuel Coelho da Silva*

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pela requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o processo se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 3.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

O processo encontra-se instruído com o respectivo parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

3. Proposta:

Em nosso entender a proposta apresenta uma Arquitectura de génese pós-modernista que pode representar uma postura de marcação do lugar, própria de um edifício de Serviços. A solução apresentada é deliberadamente de carácter urbano, tornando-se uma mais-valia para a envolvente, revelando uma postura de regeneração urbana adequada e proporcionando a esta zona da Cidade um equipamento relevante, especialmente no que concerne à sua ligação ao Jardim Público Municipal.

4. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização da pretensão na Planta de Zonamento, verifica-se que a pretensão cumpre todos os índices e parâmetros urbanísticos previstos no artigo 19.º do regulamento, que corresponde às regras gerais dos solos passíveis de urbanização programada – alta densidade.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

5. Normas Técnicas:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

1. *A emissão de parecer favorável;*
2. *A notificação do requerente dos prazos previstos no RJUE, no que concerne à eficácia do presente pedido em consequência do seu eventual deferimento.*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar o pedido de informação prévia em apreço;----------

c) Notificar o titular do processo, Mediserviços – Prestação de Serviços Médicos, S.A., do teor da presente deliberação.

Presente o **processo administrativo n.º 01/2010**, de que é titular Maria da Graça Caeiro Pereira Ramalho, referente a operação de loteamento. ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 144/2010, datada de 13 de Julho, p.p., que ora se transcreve:----------

"Informação Técnica N.º GU/144/2010

Assunto:	*Pedido de Informação Prévia relativo a operação de Loteamento.*
Requerente:	*Maria da Graça Caeiro Pereira Ramalho*
Processo n.º:	*01/2010*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 13 de Julho de 2010*
Gestor de Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio Matriz:	*Rústica*
Designação:	*"Charca"*
Artigo:	*075.014*
Descrição:	*4782/20071112 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*
Morada:	*Rua Capitão Salgueiro Maia, Reguengos de Monsaraz*
Freguesia:	*Reguengos de Monsaraz*
Proposta Técnico:	*Paulo Jorge Machado de Campos*

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pela requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o processo se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 1.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, e é acompanhado pelo respectivo termo de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

3. Proposta:

"Tendo em conta as regras definidas na revisão do PU de Reguengos de Monsaraz, propõe-se a criação de dezasseis lotes com cerca de 350.00 m2 cada, destinando-se os mesmos a moradia geminada, com um fogo e uma garagem, o que perfaz um total de 16 fogos e 16 garagens.

Para evitar lotes muito estreitos e compridos, e ao mesmo tempo criar uma relação directa com as ruas que envolvem o terreno, são propostos quatro lotes com frente para a Rua Capitão Salgueiro Maia, ficando os restantes com as frentes para a outra via.

Os polígonos de implantação das moradias foram definidos tendo em conta os lotes propostos e os arruamentos envolventes. Nesse sentido, e de modo a proporcionar alguma dinâmica entre as construções, foram criados alguns desfasamentos entre as mesmas, o que permite ao mesmo tempo, o acompanhamento do movimento das vias envolventes.

As garagens propostas estão alinhadas a tardoz com a moradia, libertando-se assim toda a parte posterior do lote. O encosto das garagens cria continuidade construtiva e permite concentrar o acesso às mesmas, rentabilizando-se o estacionamento criado no exterior.

Dada a sua posição relativa, os lotes posicionados mais a sudoeste, possuem o acesso às garagens através da Rua Capitão Salgueiro Maia, evitando-se assim a zona de conflito criada pela rotunda junto ao gaveto.

As moradias propostas possuem uma cércea de 6.50m, correspondendo a um limite de 2 pisos.

As cores e materiais de construção a aplicar nas edificações deverão enquadrar-se com a envolvente próxima, pelo que deverá predominar a cor branca e os materiais da região." (in Memória Descritiva).

Em nosso entender a proposta apresenta uma solução arquitectónica que prevê uma densidade e desenho urbano adequados, potenciando uma transição coerente para a categoria de solos passíveis de urbanização programada de baixa densidade. Por outro lado, a implantação preconizada representa um enquadramento lógico ao equipamento desportivo e à estrutura ecológica confinantes e previstas no Plano de Urbanização, através da localização das áreas verdes, quer públicas, quer privativas.

4. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do loteamento na Planta de Zonamento, verifica-se que a pretensão cumpre todos os índices e parâmetros urbanísticos previstos no n.º6, do artigo 19.º do regulamento, que corresponde às regras gerais dos solos passíveis de urbanização programada – média densidade.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

5. Normas Técnicas:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

1. *A emissão de parecer favorável;*
2. *A notificação do requerente dos prazos previstos no RJUE, no que concerne à eficácia do presente pedido em consequência do seu eventual deferimento.*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar o pedido de informação prévia em apreço;----------

c) Notificar o titular do processo, Maria da Graça Caeiro Pereira Ramalho, do teor da presente deliberação.----------

Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva: Isenção de Taxas

– Construção da Unidade de Saúde Inácio Coelho Perdigão

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto informou que o valor total da isenção de taxas, aprovada em reunião camarária de 30 de Dezembro de 2009, à Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva e referente à construção da Unidade de Saúde Inácio Coelho Perdigão, que se cifrou-se em € 157.738,60 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos).----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que de seguida se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com disposto no n.º 5, do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ambos do Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias. ----------

Aprovação em Minuta

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 92.º, da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que aprovou o Regime Jurídico Quadro das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.----------

E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram doze horas. ----------

_____

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente acta. ----------